



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

44ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª
LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 28.08.2018

INÍCIO: 16:00 horas

PRESIDENTE: SR. EZEQUIEL JUNIOR

SECRETÁRIO: SR. LEBRÃO

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 44ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda a leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - Peço a dispensa da leitura da ata, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente)- Está dispensada a leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passamos, então, à Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário proceder a leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1025/18 DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Institui o Dia do Mototaxista.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente)- O presente projeto já vem acompanhado de parecer. Projeto de Lei 1025/18, em primeira discussão e votação. Está em discussão, autoria do Deputado Anderson do Singeperon, que "Institui o Dia do Mototaxista". Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1062/18 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Dispõe sobre os critérios a serem aplicados no manejo de passeriformes da fauna silvestre, como animais de estimação, para todas as etapas de criação, manutenção, comercialização, treinamento, transporte, transferência, exposição, aquisição, guarda, depósito, utilização e realização de torneios no Estado de Rondônia, em respeito à cultura de manejo e criação na Região Norte.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente)- O presente projeto encontra-se sem parecer e quero pedir aqui ao Deputado Jesuíno Boabaid que emita o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1062/2018, o autor Deputado Laerte Gomes, a ementa: Dispõe sobre os critérios a serem aplicados no manejo de passeriformes da fauna silvestre, como animais de estimação, para todas as etapas de criação, manutenção, comercialização, treinamento, transporte, transferência, exposição, aquisição, guarda, depósito, utilização e realização de torneios no Estado de Rondônia, em respeito à cultura de manejo e criação na Região Norte.

Senhor Presidente, a matéria preenche todos os requisitos constitucionais, regimentais, motivo pelo qual sou de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente)- Está em discussão o parecer favorável emitido pelo Deputado Jesuíno Boabaid. Está em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1062/18, de autoria do Deputado Laerte Gomes. Em discussão o presente Projeto. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

O SR. LÉO MORAES - Senhor Presidente, com base no artigo 237, do nosso Regimento Interno, gostaria de solicitar a inclusão do Projeto de Lei 1021/18, que dispõe sobre a presença de acompanhantes para parturientes no Estado de Rondônia, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) - Acatamos o requerimento do Deputado Léo Moraes.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1001/18 DO DEPUTADO SÓ NA BENÇA. Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Cultural Educadora de Radiodifusão de Parecis, com sede no Município de Parecis.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) - Portanto, com base no artigo 237, do Regimento Interno está incluído na Ordem do Dia o Projeto requerido pelo Deputado Léo Moraes.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, Questão de Ordem, se o senhor permitir. Só retirar de pauta o Projeto de Lei 1005/18, de nossa autoria, que seja retirado de pauta.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) - Está deferido o requerimento do Deputado Laerte Gomes. Está retirado de pauta, portanto, o Projeto de Lei 1005/18.

O presente Projeto de Lei 1001/18 de autoria do Deputado Só na Bença, já vem acompanhado de parecer. Está, portanto, em discussão. Em primeira discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado.Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1ºSecretário) - PROJETO DE LEI 1021/18 DO DEPUTADO LÉO MORAES. Torna obrigatório aos hospitais da rede pública e privada, contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde de (SUS), a disponibilização de meios que permitam a presença de acompanhantes para parturientes quando internadas, e dá outras providências.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) - O presente Projeto encontra-se sem parecer da Comissão de Saúde. Quero pedir aqui ao Deputado Dr. Neidson, como membro desta Comissão, que possa emitir o seu parecer aqui em plenário. Ele que é um grande Deputado, com forte atuação na Saúde, grande médico do Estado de Rondônia.

O SR. DR. NEIDSON - Projeto de Lei 1021/18 do Deputado Léo Moraes. "Torna obrigatório aos hospitais da rede pública e privada, contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde de (SUS), a disponibilização de meios que permitam a presença de acompanhantes para parturientes quando internadas, e dá outras providências". Somos de parecer favorável pela Comissão de Saúde e ademais, o Ministério da Saúde já prevê essa situação para que

tenhamos o acompanhante com as parturientes, é o parto humanizado que nós chamamos, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) - Está, portanto, em discussão o parecer favorável emitido pelo Deputado Dr. Neidson. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1021/18 do Deputado Léo Moraes. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1063/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Dispõe sobre a regularização da atividade de Bombeiro Civil, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. LÉO MORAES - Senhor Presidente, pela Ordem. Gostaria de solicitar a retirada do Projeto de Lei, da PEC 040/18, por não atingirmos o quorum suficiente para aprovação da referida matéria, haja vista que requer maioria qualificada de dois terços do nosso plenário, senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) - Deferido o requerimento do Deputado Léo Moraes.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Presidente, só tem essa matéria ainda, que senão, depois nós vamos verificação de quorum.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) - Projeto de Lei 1063/18 do brilhante Deputado Jesuíno Boabaid. O presente Projeto encontra-se sem parecer, peço ao Deputado Laerte Gomes que emita o parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, trata-se de uma matéria de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid, Projeto de Lei 1063/18 que "Dispõe sobre a regularização da atividade de Bombeiro Civil, no âmbito do Estado de Rondônia".

Senhor Presidente, nós somos de parecer favorável pela referida matéria, pela constitucionalidade, legalidade e boa redação técnica do referido Projeto pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) - Está em discussão o parecer emitido pelo Deputado Laerte Gomes. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Está em discussão o Projeto de Lei 1063/18. Em primeira discussão e votação. Em discussão o Projeto de Lei 1063/18. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO LEBRÃO. Requer à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199, do Regimento Interno, seja dispensado interstício regimental para apreciação em segunda discussão e votação dos Projetos de Lei: 1063/18, 1062/18, 1025/18 e 1021/18.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) - Está em votação o requerimento apresentado pelo Deputado Lebrão. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Estão aprovados.**

E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para logo em seguida, a fim de apreciarmos em segunda discussão e votação as matérias apreciadas nesta Sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 16 horas e 10 minutos)

(Sem revisão dos oradores)